



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

Código 7002024761

QUINTA, 18 DE ABRIL DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO N° 700

**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Ananás-TO**  
Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro  
Ananás-TO / CEP: 77890000

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**  
Prefeito Municipal

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
Resolução CMDCA nº 02/2024 .....	2
Resolução CMAS nº 07/2024 .....	3

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **585 de 17 de Março de 2020**

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.ananas.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**7002024761**



Praça da Matriz, nº 55–Centro  
 CEP: 77.890-000 – Ananás – Tocantins  
 Fone: (63) 3442-1609 cmdcaananas@gmail.com

## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02 de 16 de Abril de 2024

**Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação das Medias Socioeducativas de Crianças e Adolescentes em Conflito com a Lei e Plano de Ação da Proteção Social Especial de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.**

O Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ananás-To , no uso de suas atribuições legais , conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 atendendo a resolução nº 105 e nº 137 do Conanda.

CONSIDERANDO o que consta nos termos da Lei Municipal CMDCA Nº501\2015.

**RESOLVE:** Conforme a deliberação aprovada em reunião ordinária no dia 11 de Abril de 2024 e Ata nº02/2024

**Art.1º** - Aprova o Plano de Ação das Medidas Socioeducativa de Crianças e Adolescente em Conflitos com a Lei de Ananás-To.

**Art.2º** - Aprovar o Plano de Ação da Proteção Social Especial-Conjunto de serviços, programas e projetos para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos de Ananás-To

**Art.3º** Os Planos de Ações são instrumentos de cidadania que garante as políticas de rede de serviços para crianças e adolescentes em conflito com Lei.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
 Dinamarques Pereira de Araújo  
**Presidente do CMDCA de Ananás-To -**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS**

Rua Praça da Matriz , Nº 55 – Fone: (63) 3442-1609 – Centro  
 CEP: 77.890-000 - Ananás – TO  
 cmasananas@gmail.com

**RESOLUÇÃO CMAS Nº. 07, de 16 de Abril de 2024.**

**Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação das Medias Socioeducativas de Crianças e Adolescentes em Conflito com a Lei e Plano de Ação da Proteção Social Especial de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ananás (CMAS), dentro de suas atribuições conferidas pelos artigos 1º e 13, incisos IV e IX da Lei Municipal nº 442/2011 de 13 de Dezembro de 2011.

**CONSIDERANDO** deliberação plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, Ata nº 06/2024, em reunião realizada no dia 11 de Abril de 2024.

**Art.1º** - Aprova o Plano de Ação das Medidas Socioeducativa de Crianças e Adolescente em Conflito com a Lei de Ananás-To.

**Art.2º** - Aprovar o Plano de Ação da Proteção Social Especial-Conjunto de serviços, programas e projetos para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos de Ananás-To

**Art.3º** Os Planos de Ações são instrumentos de cidadania que garante as políticas de rede de serviços para crianças e adolescentes em conflito com Lei.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Moisés Coelho Gusmão**  
 Presidente do CMAS de Ananás-To  
 Conselho Municipal de Assistência Social.